

COORDENAÇÃO
CÍCERO ROBSON
COIMBRA NEVES

CRIMES MILITARES EXTRAVAGANTES

volume único

2021

 **EDITORA**
*Jus***PODIVM**
www.editorajuspodivm.com.br

1192397

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

Diagramação: Lupe Comunicação e Design (lupecomunicacao@gmail.com)

M294

Manual de Crimes Militares Extravagantes / Cícero Robson Coimbra Neves – Salvador:
Editora JusPodivm, 2021.

880 p. (Manuais - Volume Único)

Inclui bibliografia.

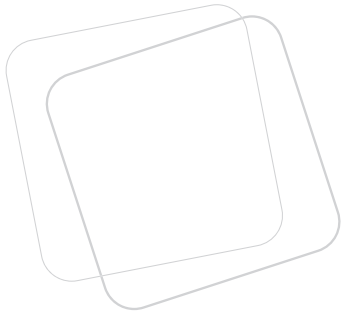
ISBN 978-65-5680-264-0

1. Direito Penal Militar. I. Neves, Cícero Robson Coimbra. II. Título.

CDD 341.7

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.



SUMÁRIO

1. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE ABUSO DE AUTORIDADE	19
<i>Cícero Robson Coimbra Neves e Fábio Nakaharada</i>	
1.1. Crimes Militares Extravagantes.....	19
1.1.1. Torneando o sujeito passivo e a concepção da tipicidade indireta nos delitos de abuso de autoridade	21
1.1.2. Ordem administrativa militar	26
1.2. A nova lei de abuso de autoridade.....	27
1.3. Comparativo entre a Lei n. 4.898/65 e a Lei n. 13.869/19.....	28
1.3.1. O bem jurídico tutelado.....	28
1.3.2. O direito de representação	29
1.3.3. A ação penal	30
1.3.4. O rito processual.....	32
1.4. Prisão preventiva	41
1.5. Liberdade provisória com ou sem fiança.....	44
1.6. Medidas cautelares diversas da prisão.....	49
1.7. Possibilidade de aplicação da nova lei de abuso de autoridade aos crimes ocorridos fora do território nacional.....	53
1.8. Competência para processar e julgar.....	55
1.8.1. Agentes Públicos estaduais e municipais	55
1.8.2. Agentes Públicos Federais (não militares)	56
1.8.3. Militares dos Estados e do Distrito Federal.....	59
1.8.4. Militares das Forças Armadas.....	62
1.8.5. Concurso de pessoas.....	63
1.8.6. Crimes de abuso do Código Penal Militar e os crimes de abuso de autoridade da Lei n. 13.869/19.....	67
1.8.7. Abuso de autoridade e abuso de poder.....	68
1.8.8. Relação entre os tipos penais da Lei n. 4.898/1965 e a Lei n. 13.869/2019: casos de <i>abolitio criminis</i> e de aplicação do princípio da continuidade normativa.....	70
1.8.9. Comentários aos artigos da nova Lei de Abuso de Autoridade....	75
1.8.9.1. Disposições gerais e sujeito ativo do delito	75
1.8.9.2. Efeitos da condenação	81
1.8.9.3. Penas restritivas de direitos	93
1.8.9.4. Sanções de natureza civil e administrativa	96
1.8.9.5. Crimes em espécie.....	100

1.8.9.5.1.	Art. 9º	100
1.8.9.5.2.	Art. 10.....	120
1.8.9.5.3.	Art. 12.....	129
1.8.9.5.4.	Art. 13.....	138
1.8.9.5.5.	Art. 15.....	146
1.8.9.5.6.	Art. 16.....	152
1.8.9.5.7.	Art. 18.....	155
1.8.9.5.8.	Art. 19.....	160
1.8.9.5.9.	Art. 20.....	164
1.8.9.5.10	Art. 21.....	168
1.8.9.5.11	Art. 22.....	177
1.8.9.5.12.	Art. 23.....	188
1.8.9.5.13.	Art. 24.....	193
1.8.9.5.14.	Art. 25.....	196
1.8.9.5.15.	Art. 27.....	200
1.8.9.5.16.	Art. 28.....	206
1.8.9.5.17.	Art. 29.....	212
1.8.9.5.18.	Art. 30.....	215
1.8.9.5.19.	Art. 31.....	220
1.8.9.5.20.	Art. 32.....	223
1.8.9.5.21.	Art. 33.....	227
1.8.9.5.22.	Art. 36.....	232
1.8.9.5.23.	Art. 37.....	236
1.8.9.5.24.	Art. 38.....	238
REFERÊNCIAS.....		241
2. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E TERRORISMO		245
<i>Alexandre José de Barros Leal Saraiva</i>		
2.1.	Introdução.....	245
2.2.	Crimes em espécie (Lei nº 13.260/2016).....	251
2.2.1.	Art. 2º	251
2.2.2.	Art. 3º	259
2.2.3.	Art. 5º	263
2.2.4.	Art. 6º	269
REFERÊNCIAS.....		273
3. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (LEI 12.850/2013)		275
<i>Fernando Hugo Miranda Teles</i>		
3.1.	Introdução.....	275
3.2.	Mandados de criminalização e a Convenção de Palermo.....	278
3.3.	A Lei 13.491/2017 e os crimes militares extravagantes: um entendimento....	287
3.4.	Competência: Justiça Estadual/Federal ou Justiça Militar?.....	296
3.5.	A Lei 12.850/2013 e o procedimento a ser adotado: CPP ou CPPM?.....	298
3.6.	Crimes previstos na Lei 12.850/2013.....	299

3.6.1.	O primeiro crime a ser comentado está no art. 2º da Lei 12.850/2013	303
3.6.1.1.	Parágrafos pertinentes ao art. 2º da Lei 12.850/2013	309
3.6.2.	Crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova	317
3.6.2.1.	Art. 18.....	317
3.6.2.2.	Art. 19.....	319
3.6.2.3.	Art. 20.....	320
3.6.2.4.	Art. 21.....	321
3.6.3.	Crime de Associação Criminosa	322
3.7.	Técnicas de investigação da Lei 12.850/2013 aplicáveis à Justiça Militar.....	324
3.7.1.	Colaboração premiada.....	326
3.7.1.1.	A colaboração premiada é a instrumentalização da traição e do comportamento antiético?.....	327
3.7.1.2.	Procedimento e forma de execução do acordo de colaboração.....	329
3.7.2.	Ação controlada.....	337
3.7.3.	Infiltração de agentes.....	337
	REFERÊNCIAS.....	338

4. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E A LEI DE DROGAS (LEI N. 11.343/2006) 341

Jorge Augusto Caetano de Farias

4.1.	Lei 13.491, de 13 de outubro de 2017	341
4.1.1.	Natureza material	342
4.1.2.	Natureza processual	343
4.2.	A Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006	345
4.3.	Crimes militares em matéria de drogas.....	346
4.3.1.	A disciplina do tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar no Código Penal Militar	348
4.3.2.	A disciplina do uso indevido, da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas pela Lei 11.343/2006.....	349
4.3.3.	Conflito aparente de normas entre o art. 290 do CPM e a Lei 11.343/2006?	349
4.3.4.	Análise das condutas constantes da Lei 11.343/2006 e não previstas no CPM	354
4.3.4.1.	Artigo 28.....	354
4.3.4.1.1.	Adquirir (<i>caput</i>)	355
4.3.4.1.2.	Plantar, cultivar ou fazer a colheita (§ 1º) ..	357
4.3.4.2.	Artigo 33	358
4.3.4.2.1.	Importar	358
4.3.4.2.2.	Exportar	359
4.3.4.2.3.	Remeter	360
4.3.4.2.4.	Fabricar	361
4.3.4.2.5.	Adquirir.....	361
4.3.4.2.6.	Expor à venda.....	362
4.3.4.2.7.	Oferecer.....	362
4.3.4.2.8.	Art. 33, § 1º.....	362

4.3.4.2.9.	Artigo 33, §§ 2º e 3º	363
4.3.4.3.	Artigo 34	364
4.3.4.4.	Artigo 35	365
4.3.4.5.	Artigo 36	366
4.3.4.6.	Artigo 37	366
4.3.4.7.	Artigo 38	367
4.3.4.8.	Artigo 39	368
4.3.5.	Competência da Justiça Militar	369
4.3.6.	Hediondez	371
4.3.7.	Normas penais da Lei de Drogas aplicáveis ao Direito Penal Militar	373
4.3.7.1.	Causa de diminuição de pena do art. 33, § 4º	373
4.3.7.2.	Causas de aumento de pena do art. 40	375
4.3.7.2.1.	Transnacionalidade do delito	376
4.3.7.2.2.	Abuso de função pública, educação, poder familiar, guarda ou vigilância	377
4.3.7.2.3.	Dependências ou imediações de locais com maior concentração de pessoas	378
4.3.7.2.4.	Violência, grave ameaça ou intimidação coletiva	378
4.3.7.2.5.	Tráfico interestadual	379
4.3.7.2.6.	Envolvimento de criança, adolescente ou vulnerável	379
4.3.7.2.7.	Financiamento ou custeio do crime	379
4.3.7.3.	Circunstâncias judiciais do art. 42	380
4.3.7.4.	Da pena de multa	381
4.4.	Conclusão	382
	REFERÊNCIAS	384

5. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO (LEI N. 10.826/2003)..... 387

Rodrigo Garcia Vilardi

5.1.	O Estatuto do Desarmamento na tutela da incolumidade e segurança pública e da paz social	387
5.2.	A proteção da regularidade das instituições militares em relação aos crimes previstos no estatuto do desarmamento	401
5.3.	A ordem administrativa militar e os tipos penais previstos no Estatuto do Desarmamento	414
5.4.	Os tipos penais militares por afetação da regularidade das instituições militares no Estatuto do Desarmamento	439
5.4.1.	Posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido	439
5.4.2.	Omissão de cautela	502
5.4.3.	Omissão de cautela – deixar de comunicar perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição	521
5.4.4.	Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido	523

5.4.5.	Disparo de arma de fogo.....	544
5.4.6.	Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição de uso restrito ou proibido	566
5.4.7.	Concurso	599
5.4.8.	Comércio ilegal e Tráfico internacional de arma de fogo.....	608
REFERÊNCIAS.....		635
6.	CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DO ESTATUTO DO IDOSO (LEI N. 10.741/2003).....	639
	<i>Wendell Petrachim Araujo</i>	
6.1.	Introdução.....	639
6.1.1.	Crimes Militares Extravagantes e o Estatuto do Idoso.....	639
6.1.2.	Do bem jurídico tutelado	644
6.1.3.	Do rito processual.....	647
6.1.4.	Da Distribuição Interna de Competência para processar e julgar o crime militar extravagante na Justiça Militar	654
6.1.5.	Da ação penal e do Direito de representação.....	661
6.1.6.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	662
6.1.7.	Estatuto do Idoso e o Código Penal	665
6.1.8.	Estatuto do Idoso e a Lei de Contravenções Penais	666
6.1.9.	Estatuto do Idoso e a Lei de Tortura	666
6.2.	Comentários aos crimes em espécie previstos no Estatuto do Idoso	667
6.2.1.	Artigo 96, <i>caput</i>	667
6.2.2.	Artigo 96, Formas Equiparadas	672
6.2.3.	Artigo 97	675
6.2.4.	Artigo 98	678
6.2.5.	Artigo 99	680
6.2.6.	Artigo 100.....	684
6.2.7.	Artigo 101.....	689
6.2.8.	Artigo 102.....	690
6.2.9.	Artigo 103.....	691
6.2.10.	Artigo 104.....	692
6.2.11.	Artigo 105.....	696
6.2.12.	Artigo 106.....	698
6.2.13.	Artigo 107.....	702
6.2.14.	Artigo 108.....	704
6.2.15.	Artigo 109.....	704
6.3.	Conclusão	705
REFERÊNCIAS.....		705
7.	CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI N. 9.613/1998).....	709
	<i>Cícero Robson Coimbra Neves</i>	
7.1.	Introdução.....	709
7.2.	Conceitos inaugurais.....	710
7.2.1.	Direito penal econômico e a lavagem de dinheiro	710
7.2.2.	Direito Penal Militar e a Lei n. 13.491/2017	711

7.2.3.	Conceito de crime de lavagem de dinheiro	712
7.3.	Sujeitos dos delitos de lavagem de dinheiro.....	713
7.4.	Bem jurídico tutelado nos delitos de lavagem de dinheiro	714
7.5.	Fases da lavagem de dinheiro.....	715
7.6.	Objeto material dos delitos de lavagem de dinheiro.....	716
7.7.	Análise dos elementos objetivos dos tipos de lavagem de dinheiro.....	717
7.7.1.	Tipo penal do <i>caput</i> do art. 1º.....	717
7.7.2.	Tipo penal do § 1º do art. 1º.....	721
7.7.3.	Tipo penal do § 2º do art. 1º.....	722
7.8.	Elemento subjetivo nos crimes de lavagem de dinheiro.....	722
7.9.	Infrações penais antecedentes.....	724
7.10.	Prejudicialidade no crime de lavagem de dinheiro.....	724
7.11.	Configuração do crime militar extravagante de lavagem de dinheiro	726
	REFERÊNCIAS.....	729
8.	CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE TORTURA (LEI N. 9.455/1997)	731
	<i>Abelardo Júlio da Rocha</i>	
8.1.	Crimes Militares Extravagantes.....	731
8.2.	A Lei que define os crimes de Tortura (Lei nº 9.455/97) e a superveniência da Lei 13.491/17	732
8.2.1.	A tortura na Constituição Federal de 1988.....	733
8.2.2.	A proibição à tortura na história da humanidade	734
8.2.3.	A proibição à tortura na história do Brasil.....	735
8.2.4.	Legislação comparada.....	735
8.3.	O crime de tortura praticado por militar	736
8.3.1.	Os bens jurídicos tutelados nos crimes de tortura.....	737
8.3.2.	A ação penal	738
8.3.3.	O rito processual.....	738
8.3.4.	Prisão Temporária.....	739
8.3.5.	Prisão Preventiva	740
8.3.6.	Liberdade provisória com ou sem fiança.....	741
8.3.7.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	742
8.3.8.	Possibilidade de aplicação da lei de tortura aos crimes ocorridos fora do território nacional	744
8.3.9.	Competência para processar e julgar	744
8.3.10.	Militares das Forças Armadas.....	748
8.3.11.	Militares dos Estados e do Distrito Federal.....	749
8.3.12.	Integrantes da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP).....	750
8.3.13.	Concurso de pessoas.....	751
8.3.14.	Do concurso entre Crimes de Tortura e os crimes de abuso de autoridade da Lei nº 13.869/19.....	751
8.4.	Comentários ao artigo da Lei n. 9.455/97 que define os crimes de tortura no que diz respeito à atividade militar.....	752
8.4.1.	Tortura “Castigo” (Art. 1º, inciso II).....	754
8.4.2.	Tortura de Preso (§ 1º do art. 1º).....	757
8.4.3.	Crime de Omissão frente à prática de Tortura (§ 2º, do art. 1º)....	759

8.4.4.	Formas de Tortura qualificadas pelo resultado (Art. 1º, § 3º).....	761
8.4.5.	Circunstâncias de aumento de pena do crime de Tortura.....	762
8.4.5.1.	Se o crime de Tortura é cometido por agente público (Art. 1º, § 4º, I).....	762
8.4.5.2.	Especial condição da vítima (Art. 1º, § 4º, II).....	762
8.4.5.3.	Se o crime de tortura é praticado mediante sequestro da vítima (Art. 1º, § 4º, III).....	763
8.4.6.	Efeitos da Condenação pelo crime de Tortura. (Art. 1º, § 5º).....	764
8.4.7.	O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (Art. 1º, § 6º).....	764
8.4.8.	Regime de início do cumprimento da pena pela prática de tortura.....	765
8.5.	Observações finais.....	765
	REFERÊNCIAS.....	771

9. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N. 8.666/1993) 773

Luciano Coca Gonçalves

9.1.	Considerações iniciais.....	773
9.1.1.	Introdução.....	773
9.1.2.	Da (in)dependência das instâncias penal, civil e administrativa....	774
9.1.3.	Da competência da Justiça Militar para julgar crimes não previstos no Código Penal Militar – Lei nº 8.666/93.....	777
9.1.4.	Da pena de multa prevista na Lei nº 8.666/93.....	779
9.1.5.	Da aplicação da Lei nº 9.099/95 (suspensão condicional do processo e transação penal) e possibilidade do Acordo de Não Persecução Penal.....	782
9.1.6.	Perda do cargo.....	785
9.1.7.	Natureza da ação penal e procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.....	789
9.1.8.	Jurisprudência selecionada.....	791
9.2.	Dos crimes da Lei n. 8.666/93.....	797
9.2.1.	Considerações gerais.....	797
9.2.2.	Dos Crimes em espécie.....	799
9.2.2.1.	Dispensa ou inexigibilidade de licitação indevidas.....	799
9.2.2.2.	Fraude em licitação.....	804
9.2.2.3.	Patrocínio Indébito.....	808
9.2.2.4.	Alteração contratual e pagamento indevidos.....	811
9.2.2.5.	Impedimento, perturbação e fraude do procedimento licitatório.....	816
9.2.2.6.	Violação de sigilo de proposta em licitação.....	819
9.2.2.7.	Afastamento ilegal de licitante.....	822
9.2.2.8.	Fraude de licitação para aquisição ou venda de bens e mercadorias.....	826
9.2.2.9.	Admissão à licitação e contrato com licitante inidôneo.....	830
9.2.2.10.	Impedimento ou alteração indevida de registros.....	832

REFERÊNCIAS.....	835
10. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI N. 8.069/1990).....	837
<i>Mariana Queiroz Aquino e Jorge César de Assis</i>	
10.1. Considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	837
10.2. Os delitos previstos no ECA e que podem ser classificados como crime militar.....	839
10.2.1. Crimes ocorrentes nos hospitais militares.....	839
10.2.2. Crimes ocorrentes em operações de garantia da lei e da ordem ou de policiamento ostensivo.....	843
10.2.3. Crimes relacionados a sexo e pornografia envolvendo crianças e adolescentes.....	845
10.3. Do depoimento sem dano na investigação do crime praticado contra criança ou adolescente.....	848
10.4. Do rito processual dos crimes militares previstos no ECA e dos efeitos de sua condenação.....	850
REFERÊNCIAS.....	851
11. CRIME MILITARES EXTRAVAGANTES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR (LEI N. 7.116/1989)	853
<i>Mariana Queiroz Aquino</i>	
11.1. Crimes Militares Extravagantes.....	853
11.2. Histórico de criação da Lei.....	854
11.3. Diferença entre o crime de injúria racial e racismo.....	854
11.4. Tratamento penal da lei 7.716/89, como crime militar extravagante.....	859
11.4.1. O bem jurídico tutelado.....	859
11.4.2. A ação penal.....	859
11.4.3. Elementos normativos.....	859
11.5. Efeitos da condenação.....	861
11.6. Crimes em espécie.....	861
11.6.1. Artigo 3º.....	861
11.6.2. Artigo 4º.....	862
11.6.3. Artigo 5º.....	864
11.6.4. Artigo 6º.....	865
11.1.5. Artigo 7º.....	866
11.1.6. Artigo 8º.....	867
11.1.7. Artigo 9º.....	868
11.1.8. Artigo 10.....	869
11.1.9. Artigo 11.....	870
11.1.10. Artigo 12.....	871
11.1.11. Artigo 13.....	872
11.1.12. Artigo 14.....	873
11.1.13. Artigo 20.....	874
REFERÊNCIAS.....	877